

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 001/2022-SEMSA
Inexigibilidade nº 012/2021-SEMSA**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.707.794/0001-70**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, casado, CPF nº 935.785.712/53 e RG nº 4761229 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 138, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de outro lado o Escritório de Advocacia, **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ: 26.808.744/0001-20, com endereço na Rua Municipalidade, 985, Ed. Mirai Offices, Sala 1812, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, Belém-PA, denominado **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, advogado – OAB/PA Nº 7039**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica com ênfase nas relações contenciosas ou não em trâmite na Justiça Federal, Trabalhista, Tributária e atuação junto aos Tribunais de Contas.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

a) 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2022-SEMSA, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 03/01/2023, prorrogando-se até o dia 03/01/2024.

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º, § 2º e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0003 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte do Recurso:	15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 03 de janeiro de 2023.

RODRIGO BATISTA BALIEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.707.794/0001-70
CONTRATANTE

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
BARATA MILEO E PERON ADVOADOS
ASSOCIADOS
CNPJ: 26.808.744/0001-20
CONTRATADO